



Município de Sorocaba



09 de junho de 2026



Ano: 34 / Número: 3.969

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

CONVITE

Em atenção ao Artigo 48, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, convidamos a população para participar de forma on-line da elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027, por meio do preenchimento de propostas e priorização das áreas de atuação da Administração Municipal, no site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br), no período de 01 de junho à 07 de julho de 2026.

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamo-nos.

Cordialmente,

Marcelo Duarte Regalado
Secretário da Fazenda

CGM

Controladoria Geral do Município

PORTARIA CGM Nº 006/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026

(Altera a Portaria CGM 005/2026, de 07 de maio de 2026, que dispõe sobre a designação dos responsáveis pelos controles internos setoriais e dá outras providências.)

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos VI, XVII e XXII, do art. 3º da Portaria CGM nº 05/2026, de 07 de maio de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

VI – SECULT: Chefe da Divisão de Planejamento Cultural e Chefe de Seção de Ações Comunitárias;

(...)

XVII – SEPAR: Chefe da Seção de Acompanhamento de Projetos, Chefe da Seção de Desenvolvimento de Projetos, Arquiteto, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista;

(...)

XXII – SERPO: Chefe da Seção de Gestão Administrativa e Chefe da Divisão Administrativa e Orçamentária, Assistente de Secretaria e Expediente, Arquiteto, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista;

(...).” (NR).

Art. 2º Os incisos VI, XVII e XXII, do art. 4º da Portaria CGM nº 05/2026, de 07 de maio de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

VI – SECULT: Chefe da Divisão de Planejamento Cultural e Chefe de Seção de Ações Comunitárias;

(...)

XVII – SEPAR: Chefe da Seção de Acompanhamento de Projetos, Chefe da Seção de Desenvolvimento de Projetos, Arquiteto, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista;

(...)

XXII – SERPO: Chefe da Seção de Gestão Administrativa e Chefe da Divisão Administrativa e Orçamentária, Assistente de Secretaria e Expediente, Arquiteto, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista;

(...).” (NR).

Art. 3º Os incisos III, VI, XVII e XXII, do art. 5º da Portaria CGM nº 05/2026, de 07 de maio de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

III – SEAD: Chefe da Seção de Gestão Orçamentária, Chefe da Seção de Administração e Controle de Materiais Permanentes, Chefe de Divisão de Serviços Compartilhados e Chefe de Divisão de Administração de Materiais;

(...)

VI – SECULT: Chefe da Divisão de Planejamento Cultural e Chefe da Divisão de Patrimônio Cultural e Histórico;

(...)

XVII – SEPAR: Coordenador Administrativo, Gestor de Planejamento e Execução e Chefe de Seção de Acompanhamento e Operações e Atividade Externas;

(...)

XXII – SERPO: Chefe da Divisão Administrativa e Orçamentária, Chefe da Seção de Gestão Administrativa e Assistente de Secretaria e Expediente;

(...).” (NR).

Art. 4º Os incisos VI e XXII, do art. 6º da Portaria CGM nº 05/2026, de 07 de maio de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

VI – SECULT: Chefe da Divisão de Planejamento Cultural e Chefe de Seção de Ações Comunitárias;

(...)

XXII – SERPO: Chefe da Divisão Administrativa e Orçamentária, Chefe da Seção de Gestão Administrativa e Assistente de Secretaria e Expediente;

(...).” (NR).

Art. 5º Os incisos III e XXII, do art. 7º da Portaria CGM nº 05/2026, de 07 de maio de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

III – SECULT: Gestor de Planejamento e Chefe de Ações Comunitárias;

(...)

XVII – SERPO: Chefe da Divisão Administrativa e Orçamentária, Chefe da Seção de Gestão Administrativa e Assistente de Secretaria e Expediente;

(...).” (NR).

Art. 6º Os incisos VI, XVII e XXII, do art. 8º da Portaria CGM nº 05/2026, de 07 de maio de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

VI – SECULT: Gestor de Planejamento e Assistente de Secretaria e Expediente;

(...)

XVII – SEPAR: Chefe da Seção de Desenvolvimento de Projetos e Assistente de Secretaria e Expediente;

(...)

XXII – SERPO: Chefe da Divisão Administrativa e Orçamentária, Chefe da Seção de Gestão Administrativa e Assistente de Secretaria e Expediente;

(...).” (NR).

Art. 7º Ficam mantidas as demais disposições constantes na Portaria CGM nº 005/2026, de 07 de maio de 2026, que dispõe sobre a designação dos responsáveis pelos controles internos setoriais e dá outras providências.

Art. 8º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JUNIOR
Controlador-Geral do Município

SEGOV

Secretaria de Governo



SECRETARIA DE GOVERNO
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal nº 10.964/14, art. 24, por este **edital nº 053.2026**, convoca os **consumidores**, abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, para complementar documentação, correção de dados, esclarecimentos ou cumprimento de qualquer ato essencial ao andamento da reclamação, sendo que o não comparecimento pode ensejar o arquivamento da respectiva reclamação.
Demais informações podem ser obtidas pelo **WhatsApp 15 99111-7448** ou por nossos canais de atendimento.

F. A.	CONSUMIDORES
26.01.0441.001.00540-3	ADOLFO ALBERTI
26.03.0441.001.00676-3	SUELLEN DA HORA ROCHA

Sorocaba, 9 de junho de 2026

Fernando José Abreu Sales
Seção de Análise Processual e Conciliação
PROCON Sorocaba/SP

SEGOV

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO**
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal nº 10.964/14, art. 24, por meio deste **edital nº 054.2026**, **convoca os fornecedores**, abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Antônio Carlos Comite, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, para complementar documentação, corrigir dados, prestar esclarecimentos ou cumprir qualquer ato essencial ao andamento da reclamação. Ressalta-se que o não comparecimento poderá resultar em sanções administrativas e multa.

Demais informações podem ser obtidas pelo **WhatsApp 15 99111-7448** ou por nossos canais de atendimento.

F. A.	FORNECEDORES
26.03.0441.006.00008-3	ESTAR BEM COLCHÕES E ESTOFADOS – ALESSANDRA MARIA DE LIMA
26.04.0441.001.00351-3	NEMOTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

Sorocaba, 9 de junho de 2026

Fernando José Abreu Sales
Seção de Análise Processual e Conciliação
PROCON Sorocaba/SP

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE****PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 143/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a TERESINHA PRUDENTE QUINTEIRO (companheira), dependente de José Aparecido Dias de Arruda, servidor público municipal aposentado, falecido em 26/03/2026, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 02 de junho de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

SEDU

Secretaria da Educação

PORTARIA SEDU/GS Nº 34 /2026

Fernando Marques da Silva Filho, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017 e considerando a necessidade de expansão da rede de ensino municipal, DETERMINA:

Art. 1º Fica criada a seguinte Instituição Educacional junto à rede municipal de ensino:

I – Centro de Educação Infantil 149 “Dr. Adhemar Guimarães”, situado a rua Romão Fernandes, s/n – Jardim Santa Rosa, Sorocaba / São Paulo, CEP 18071-446

Art. 2º A unidade escolar criada no artigo anterior se destina ao atendimento de Ensino Infantil – Creche.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Marques da Silva Filho

Secretário da Educação

PORTARIA SEDU/GS Nº 36/2026

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Assistência à Educação do Município de Sorocaba-FAED, e dá outras providências.

Fernando Marques da Silva Filho, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e considerando a Lei 10.886, de 09 de junho de 2014,

DETERMINA

Art. 1º- Designar para compor o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Assistência à Educação do Município de Sorocaba- FAED, em atendimento ao art. 4 da Lei 10.866/2014, os seguintes membros:

I- Agnaldo Gonçalves Bento- SEDU (presidente);

II- Cláudia Fernanda Fioravanti Moreira (Professora de Educação Básica I)

III- Izaura Mendes Rosa Maganhato- SEDU,

IV- Nanci Quevedo Álvares Cavalheiro (Vice-diretora de Escola),

V- Patrícia Justo Machado-SEDU,

VI- Paula de Fátima Soares-SEDU.

Art. 2º A função de conselheiro será exercida gratuitamente e será considerada serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria SEDU/GS nº 72/2023

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Marques da Silva Filho - Secretário da Educação

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 329/2026

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Alvenaria e Próprios, o servidor Norival Padilha, que passará a exercer suas atividades no Setor de Controle Operacional Logístico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Sorocaba, 08 de junho de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

R.A: 2772260

INTERESSADO: FLORISA VIEIRA DE CAMARGO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

Geovani Joanim Tiseo Piccini

Chefe em substituição do Setor de Controle, Receita e Supressão

Fabiano Alves de Brito

Chefe em substituição do Departamento de Receita

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS a interessada abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO SEI Nº 355220540400015815/2026-89 MATRÍCULA: 40480

INTERESSADA :STEFANIA GIOVANA DA SILVA LEONEL

ASSUNTO: Transferência de titularidade de débitos

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Rosangela Moura-CIARC

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar-Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Rodrigo Alcântara

Mtb 031177

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Guilherme Juliano Salinas

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Wanda Aparecida Rego Oliveira

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba**PREFEITO**

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Genezzi Lopes

SECRETARIA DA CIDADANIA

Ana Cláudia Martini Fauz

SECRETARIA DA MULHER

Wanda Aparecida Rego Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Pedro Bueno Junior (interinamente)

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

João Pedro Arruda Fraletti Miguel (cumulativamente)

SECRETARIA DA SAÚDE

João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Rodrigo Alcântara

SECRETARIA DE CULTURA

Thiago Delmonde Ribeiro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Fábio Duarte

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE

PEQUENO PORTE

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Renata Cristina Oliveira do Nascimento (interinamente)

SECRETARIA DE GOVERNO

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DE MOBILIDADE

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS

Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pérides Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Antonio Genezzi Lopes (cumulativamente)

SECRETARIA DO TURISMO

Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA

Luciana Mendes da Fonseca

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Adriano Aparecido Almeida Brasil



Secretaria de
Cultura

COMUNICADO SECULT

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura, torna público a relação de proponentes inscritos no Edital Secult nº 002/2026 Republicação - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SOROCABA-SP

Nº de Inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Cultural	Nome do Representante	Nome Social, se houver	Nome Artístico, se houver	Possuí Certificação pelo Ministério da Cultura?	Cotas	Tipo Cotas
1	Samba Na Minha Terra	Aracy Maria Moreira	Aracy Moreira	Aracy Moreira	Não Possui Certificação	Não	-
2	Associação Talentos Culturais	Marcia Raquel Koury	Raquel Koury	Raquel Koury	Não Possui Certificação	Sim	Pessoa Com Deficiência
3	Associação Cultural Fazendo Arte	Jose Maria Rodrigues Junior	-	Junior Mosko	Sim, como Ponto de Cultura	Não	
4	Grupo Trança de Teatro	Marco Antonio Rodrigues de Souza	-	Marco Antonio Fera	Sim, como Ponto de Cultura	Sim	Pessoa Negra
5	Casinha Viageira - Ponto de Cultura Itinerante Cia Doispralá Doispracá	ALESSANDRA FERNANDES PRANDI	-	Alessandra Prandi	Sim, como Ponto de Cultura	Não	-
6	COLETIVO STUDIO TEATRAL	ELIZABETE ARAUJO PINN	-	Beth Pinn	Sim, como Ponto de Cultura	Não	-
7	Família015	Alexandre Batista de Lima	DJ Gordo	DJ Gordo	Não Possui Certificação	Sim	Pessoa Negra
8	Resgate Moral	João Leonardo Forti Santos	Nanaco	Leonardo Forti	Não Possui Certificação	Não	-
9	DIAMANTE CAPOEIRA SOROCABA	COSME DA SILVA	mestrando Cosme	Mestrando Cosme	Não Possui Certificação	Sim	Pessoa Negra
10	Sozinho Não Dá	Ari Holtz Neto	-	-	Não Possui Certificação	Não	-
11	Ponto de Cultura Barracão da Vó	Rodrigo Cintra Marins	-	Rodrigo Cintra	Sim, como Ponto de Cultura	Não	-



Secretaria de
Cultura

12	Associação Cultural de Fomento à Arte e à Memória de Sorocaba e Região	Flavia Antunes Aguilera	-	Flavia Aguilera	Sim, como Ponto de Cultura	Não	-
13	CENTRO CULTURAL JF ESTUDIO MUSICAL E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	FLÁVIO BERNAL ESTEVES	FLÁVIO ESTEVES	FLÁVIO ESTEVES	Não Possui Certificação	Não	-
14	Espaço Cultural Sorocleta	Julio Roberto de Oliveira	-	Julio Veredas	Não Possui Certificação	Não	-
15	Projeto Semente do Samba	Marcos Vinicius Teodoro Monteiro	-	Vinicius Teodoro	Não Possui Certificação	Sim	Pessoa Negra
16	Esquina 130: arqueologia, museologia e cultura	Larissa Girardi Losada	-	-	Não Possui Certificação	Não	-
17	Circo na Rua	Paulo Galindo da Cunha	-	Palhaço Fusquinha	Não Possui Certificação	Não	-
18	Consciência	Gabriella Kerr Teixeira	-	Gabriella Kerr	Não Possui Certificação	Sim	Pessoa Negra
19	Laboratório de Cinema Experimental	Carlos Vinicius Antunes Rufini	-	-	Não Possui Certificação	Sim	Pessoa Negra
20	Maracatu Terra Rasgada	Danilo Francisco Camargo Pastura	Dan Pastura	Dan Pastura	Não Possui Certificação	Não	-

ETAPAS DE ANÁLISE

As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:

- Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pela Secretaria da Cultura.
- Etapa de Habilitação - realizada pela Secretaria da Cultura, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previstos neste edital.

O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Jornal do Município de Sorocaba e no site da Prefeitura de Sorocaba.

Secretaria de
Cultura

COMUNICADO SECULT

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura, torna público a relação de proponentes pré-selecionados no Edital Secult nº 006/2026 - Pontos de Cultura de Sorocaba - Republicado

Nº de Inscrição	Nome da Entidade Cultural	Nome do Representante	Nome Social, se houver	Nome Artístico, se houver	Possui Certificação pelo Ministério da Cultura?	Qual categoria o seu Ponto de Cultura deseja se inscrever?	Pt Total Pré-Recurso	Cotas	Tipo Cotas	Resultado
09	Associação Cultural de Fomento à Arte e Memória de Sorocaba e Região	Flavia Antunes Aguilera	Flavia Aguilera	Flavia Aguilera	Sim, como Ponto de Cultura	Entidades com trajetória declarada e comprovada, ligadas às culturas tradicionais e populares	89,5	Não	-	Pré-selecionado
02	Associação Cultural Fazendo Arte	Jose Maria Rodrigues Junior	-	Junior Mosko	Sim, como Ponto de Cultura	Ampla Concorrência	86	Não	-	Pré-selecionado
06	ASSOCIAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - ASSEC	PATRICIA RODRIGUES MACHADO	-	-	Sim, como Ponto de Cultura	Entidades que atuem em territórios de maior vulnerabilidade econômica e social (bairros e conjuntos habitacionais com baixo índice de IDH)	85,5	Sim	Pessoas Negras (pretas ou pardas)	Pré-selecionado
08	INSTITUTO GOLD - GERAÇÃO DE OURO	PATRICIA RODRIGUES MACHADO	-	-	Sim, como Ponto de Cultura	Entidades que atuem em territórios de maior vulnerabilidade econômica e social (bairros e conjuntos habitacionais com baixo índice de IDH)	84,5	Não	-	Pré-selecionado
07	Associação Teatro Escola Mario Persico	Mario Rafael Persico	-	Mario Persico	Sim, como Ponto de Cultura	Ampla Concorrência	84	Não	-	Pré-selecionado
01	Templo de Umbanda Caboclo Jupirama e Exu 7 Encruzilhada	Viviane Aparecida Tavares Ferraz	Mãe Viviane de Iemanjá	-	Sim, como Ponto de Cultura	Entidades com trajetória declarada e comprovada, ligadas às culturas tradicionais e populares	83	Sim	Pessoas Negras (pretas ou pardas)	Pré-selecionado
10	associação escola e cultura em foco	MARCELO PEREIRA DO NASCIMENTO	-	-	Sim, como Ponto de Cultura	Ampla Concorrência	80	Não	-	Pré-selecionado
04	ASSOCIAÇÃO AÇÃO PERIFÉRICA	MARCIO ROBERTO DOS SANTOS	-	MARCIO BROWN	Sim, como Ponto de Cultura	Entidades com trajetória declarada e comprovada, ligadas às culturas tradicionais e populares	75	Sim	Pessoas Negras (pretas ou pardas)	Pré-selecionado
03	Instituto de Gestão Social e Cidadania	Paulo João Estausia	-	Paulinho do Transporte	Sim, como Ponto de Cultura	Ampla Concorrência	70	Não	-	Suplente
05	Associação Movimento de Preservação Ferroviária	Eric Mantuan Cezar de Camargo	-	-	Sim, como Ponto de Cultura	Ampla Concorrência	68,5	Não	-	Suplente

Entendem-se por entidades culturais pré-selecionadas aquelas inscritas que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1 deste Edital, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2 deste Edital.

Entendem-se por entidades culturais SUPLENTEs aquelas inscritas que obtiverem 60 (sessenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2 deste Edital, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.

Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal da Cultura, que deve ser apresentado (com a descrição no campo "assunto" Recurso Etapa Seleção, número do Edital e número de inscrição) e-mail ciclo2pnab.soroc@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação (até 11/06).

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

A lista dos recursos aceitos e não aceitos e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados no Jornal do Município de Sorocaba e no site da Prefeitura de Sorocaba.

SECID

Secretaria da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Secretaria da Cidadania

COMUNICADO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) informa que a reunião colegiada agendada para quarta-feira, 10 de junho de 2026, **foi reagendada para dia 17 de junho de 2026.**

Ana Cristina Vaz Pinheiro
Ana Cristina Vaz Pinheiro
Presidente CMDCA - Sorocaba

Rua Santa Cruz, Nº 116, Centro - Sorocaba/SP - CEP: 18035-630
Telefone: (15) 3231.5300 - CNPJ 17.999.107/0001-98
Lei Municipal nº 8.627 de 04 de dezembro de 2008

SEAD

Secretaria de Administração

DISPENSA ELETRÔNICA Nº S052/2026 - CPL Nº 58257/2026

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S052/2026, CPL nº. 58257/2026, destinada ao AQUISIÇÃO DE CARTEIRINHAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PACIENTES DE CANNABIS MEDICINAL – SES. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:00 horas do dia 15/06/2026 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br (BNC), <https://encurtador.com.br/YXtT> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (LICITAÇÕES II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 09 de junho de 2026 – Maicon Bitto Campestrini - Seção de Compras Diretas.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S35/2026 – CPL Nº. 43163/2026

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S35/2026, CPL nº. 43163/2026, destinada ao SERVIÇO DE PESQUISA E ENVIO (VIA E-MAIL) DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS - SEJ. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:30 horas do dia 15/06/2026 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br (BNC), <https://abre.ai/pnkk> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (LICITAÇÕES II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 09 de junho de 2026 – GILSON BALDO - Seção de Compras Diretas.

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2025 - CPL Nº 502/2025

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Pregoeira, comunica as licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 192/2025 – CPL nº 502/2025, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, INTERNA E EXTERNA, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL E PRÉDIOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, que houve ERRATA em sua publicação. No texto de publicação de abertura do Edital onde se lê: <https://acesse.one/htlwxd> (PNCP) leia-se: "e <https://acesse.one/25loknh> (PNCP),". Informações pelos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://acesse.one/25loknh> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 09 de junho de 2026. Regiane Christina Florentino Frassato – Agente de Contratação/Pregoeira.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL COM IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR.

Processo: CPL nº 328/2025

Modalidade: Dispensa nº 158/2025

Carta Contrato: SIM nº 257/2025

Objeto: PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETAS TIPO POLO) SEMEPP.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: HIGH QUALITY CLOTHERS LTDA

Nome Fantasia: (*****)

CNPJ 56.056.667/0001-60

Assunto: Fica o contrato celebrado em 25/11/2025, rescindido unilateralmente, nos termos do artigo 137, inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como IMPEDIDA de licitar e contratar com o Município por 6 (seis) meses em conformidade com o artigo 156, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

<https://abre.ai/jZW4> Licitações II

Fabiola C. Proença. Ramos

Seção de Compras Diretas

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo: CPL nº. 418/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 83/2020

Objeto: Locação de imóvel para instalação da Secretaria da Segurança Urbana, Guarda Civil Municipal, Defesa Civil, Centro de Operações Especiais e Inteligência e Segurança Patrimonial.

Contratada: Carmen Zacharias El Hadi

CPF: XXX.057.02X-XX

Assunto: Por meio deste fica o contrato celebrado em 01/06/2021, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Fica também formalizado o declínio, pela contratada, do reajuste contratual previsto na cláusula 2.1, referente ao índice Dezembro/2025 a Maio/2026, conforme fls. 717 dos autos, sendo mantido o valor mensal de R\$ 21.331,30 (vinte e um mil, trezentos e trinta e um reais e trinta centavos). Dá se ao presente termo o valor de R\$ 255.975,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, que não foram modificadas pelo presente. <https://cutt.ly/K2Uoeyo> – Aneliza Viana Marengo – Seção de Gestão Orçamentária

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO: CPL nº. 648/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 236/2023

CONTRATO: 744/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DO ESTÁDIO MUNICIPAL "WALTER RIBEIRO - CIC" PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLÂNDIA

CNPJ Nº. 19.603.375/0001-74

ASSUNTO: Por meio deste, fica o contrato celebrado em 29/11/2024, renovado por 12 (doze) meses, contados a partir de 10/12/2025 a 09/12/2026, nos termos do artigo 113, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.

FABIOLA C. PROENÇA RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

SES

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO****DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO**

Para fins do art. 149, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e efeitos do disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, fica declarada a nulidade contratual dos Serviços de apoio diagnóstico em análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia para a rede municipal de saúde prestadas ao Município de Sorocaba pela empresa Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa, inscrita no CNPJ 47.673.793/0102-17, sem cobertura contratual no período de 01/01/2026 a 31/01/2026, em decorrência do contrato originado na CPL 265/2021.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a Instituto Gold – Geração Futuro, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.071.089/0001-05, a responder em 24 (vinte e quatro) horas, o e-mail encaminhado no dia 11/05/2026, referente a Emenda Municipal 2026 – SEI 9634/2026, quanto ao envio de Plano de trabalho.

Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde

Termo de Renovação Processo nº 2021/028.239-8

Objeto: Termo de renovação que entre si celebram o município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde e o Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE, para gerenciamento, administração e manutenção das atividades de 02 (dois) Centros de atenção Psicossocial – CAPS III “Arte do Encontro” e “Viver em Liberdade”.

Vigência: 04/05/2026 a 03/11/2026

Valor Total: R\$ 3.551.946,72 (três milhões quinhentos e cinquenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)

Divisão de Administração de Convênios Secretaria da Saúde

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****EDITAL SERH/GS Nº 23/2026****(Progressão de Referência – Lei nº 12.905/2023)**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Lei nº 12.905, de 23 de outubro de 2023, Decreto nº 28.915/2024, Instrução Normativa SERH/GS nº 03, de 24 de março de 2026, Comunicado SERH/GS nº 12, de 24 de março de 2026 e Comunicado SERH/GS nº 16, de 23 de abril de 2026, Edital SERH/GS nº 16, de 29 de abril de 2026 e considerando conclusão de análise da Comissão Permanente de Evolução Funcional, DIVULGA o resultado da AVALIAÇÃO PRELIMINAR dos recursos apresentados contra a apuração do critério assiduidade para fins de Progressão de Referência:

1. Dos recursos deferidos:**1.1. Da relação de servidores públicos cujos recursos foram deferidos:**

MATRÍCULA	NOME
470339	ADRIANA NASSAR DE MARCHI
593439	ANA CRISTINA MANSINI DE SOUZA SANTOS
494742	CELIA REGINA POPST MUNHOZ
471874	CINTHYA MARIA ROHLOFF KOYAMA
491263	CLAUDIO ALVES FEITOSA
457545	CLEIVA FLAMIA DINIZ VERA
592196	CRISTIANA ALEXANDRINA DOS SANTOS SILVA
454740	DANIELA FERNANDA DE ALMEIDA CAMARGO
594087	DISLEY SOUZA CAMPOS
289865	ELIANE APARECIDA MAGALHAES LEITE
523289	ELIANE XAVIER DE MORAES OLIVEIRA
592471	GREICE CRISTINA SANTOS DE FARIA
530530	HAGAR MILENA ERVILHA DE OLIVEIRA
572497	IVONEIDE ALVES ZOZOLOTO
586064	JOAO APARECIDO ALMEIDA DO NASCIMENTO
514212	LUCIANE APARECIDA MONDINI
551627	MARIA DE FATIMA VIEIRA
463979	MARIANNA MIRANDA GOMES LOPES
522568	MELQUISEDEC MARTINS CARLOS
451032	PATRICIA MASSARI GUZELOTTO
514433	PAULA NICACIO GONCALVES
501900	RAFAELA GONCALVES ARRUDA
524102	ROSIMARA BATISTA DE OLIVEIRA
426607	SILVIA MARIA MATUCCI DE MARCHI
473079	SONIA DO CARMO DIAS
551651	SUZANA ANGELICA DE LEMOS
521782	TACIANA PIRES LOPES PINTO
593499	TATIANE PEDRO BOLDRIN DE OLIVEIRA
126896	VANESSA ALESSANDRA FELIPPIN RODRIGUES

1.2. Os servidores públicos acima elencados poderão solicitar os demonstrativos individualizados da análise realizada pela Comissão Permanente de Evolução Funcional pelo e-mail: safu@sorocaba.sp.gov.br.

2. Dos demais recursos protocolados:

2.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 68, da Lei nº 12.905, de 23 de outubro de 2023, a Comissão Permanente de Evolução Funcional remeterá, de ofício, os recursos apresentados pelos servidores públicos não abrangidos em item 1.1. deste Edital e a avaliação preliminar realizada à Comissão Recursal, que procederá à análise final.

2.2. Em atenção ao Comunicado SERH/GS nº 16, de 23 de abril de 2026, fica estabelecida que a publicação da análise definitiva da Comissão Recursal ocorrerá na data de 22 de junho de 2026, no Jornal do Município.

3. Da Revisão de Ofício:

3.1. Considerando a revisão das informações constantes em registros de afastamentos, identificou-se a necessidade de proceder à Revisão de Ofício do Edital SERH/GS nº 16, de 29 de abril de 2026, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	RESULTADO
593785	ANA CLARA CHEN CAMARGO JESUS	HABILITADO
593439*	ANA CRISTINA MANSINI DE SOUZA SANTOS (vide observação no final da tabela)	HABILITADO
490992	ANDRE MASCARENHAS	NÃO HABILITADO
559520	ANE MEIRE SILVERIO	HABILITADO
459327	BRUNA FERNANDA DE BARROS FERNANDES	HABILITADO
497687	CARINA DO AMARAL SILVA	HABILITADO
593344	DANIELA FAVERON DE SOUZA	HABILITADO
474032	ERICA PATRICIA DA CUNHA RIBEIRO	HABILITADO
530530	HAGAR MILENA ERVILHA DE OLIVEIRA	HABILITADO
528914	JULIANA DE BARROS DE JESUS	HABILITADO
594239	LUCIANA KRIGUER DE LIMA	NÃO HABILITADO
502737	LUCIANE MACAO DA SILVA TAVARES	HABILITADO
514433	PAULA NICACIO GONCALVES	HABILITADO
522479	RICARDO DE LIMA DIVIETRE	HABILITADO
594160	THAIS HELENA CORREA ALVES DA SILVA	HABILITADO

593501 THAIS MEIRA FRANZOLIN SCHNEIDER HABILITADO

Legenda (*) = servidor público que cadastrou matrícula errada na Plataforma “Gerenciador de Certificados para Evolução Funcional” convocado para realizar a correção dos dados de modo a evitar erro de importação entre os sistemas informatizados. Prazo até 12 de junho de 2026, por meio do link indicado em item 3.3.

3.2. O prazo para que os servidores públicos elencados no item 3.1 como “não habilitados” apresentem recurso contra o resultado da análise do critério assiduidade divulgado pelo presente Edital será de 10/06/2026 a 12/06/2026, às 17:00h.

3.2.1 Os servidores públicos interessados deverão apresentar recurso exclusivamente pelo e-mail: safu@sorocaba.sp.gov.br.

3.3. O prazo para que a servidora pública convocada em item 3.1 efetue a correção da matrícula inicialmente cadastrada, será de 09/06/2026 a 12/06/2026.

3.3.1 A servidora pública convocada deverá acessar o link: <https://gcef.sorocaba.sp.gov.br/minha-matricula/corrigir/>. no período entre 09 e 12/06/2026.

3.3.2 Preencher os campos “login” e “senha” com os mesmos dados utilizados no acesso anterior. Em seguida, no canto superior direito da tela, acessar o ícone com seu nome, clicar em “corrigir matrícula”, realizar a correção da(s) matrícula(s) incorreta(s) e, ao final, clicar em “salvar correção”.

3.3.3 Informamos que, caso o servidor público não se recorde do usuário utilizado no acesso anterior, poderá consultar a Seção de Avaliação Funcional para obtenção das informações de acesso, pelo e-mail: safu@sorocaba.sp.gov.br ou pelos telefones (15) – 3238.2219 ou 3238.2403.

3.3.4 Ressalta-se que o servidor público convocado que não realizar a correção da matrícula funcional poderá sofrer prejuízos na importação dos dados, o que poderá acarretar a não avaliação dos certificados apresentados, sendo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4. Das observações gerais

4.1. O presente Edital versa exclusivamente sobre a análise dos recursos protocolados contra o resultado da apuração do critério assiduidade estabelecido pela Lei nº 12.905/2023, Decreto nº 28.915/2024, Instrução Normativa SERH/GS nº 03/2026 e Revisão de Ofício sobre o Edital SERH/GS nº 16/2026.

4.2. Em atenção ao Comunicado SERH/GS nº 16, de 23 de abril de 2026, fica estabelecido que a divulgação da análise da titulação apresentada pelos servidores públicos habilitados será publicada no Jornal do Município na data de 26 de junho de 2026.

4.3. A solicitação de esclarecimentos complementares relacionados à publicação constante do presente Edital poderá ser realizada pelo e-mail: safu@sorocaba.sp.gov.br ou pelos telefones (15) 3238.2219 ou 3238.2403.

E para que chegue ao conhecimento de todos é publicado o presente edital.

Sorocaba, 09 de junho de 2026.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva Cleber Martins Fernandes da Costa
Comissão Permanente de Evolução Funcional Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/GS Nº 24/2026**(Progressão de Referência – Lei nº 13.398/2025)**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Lei nº 13.398, de 18 de dezembro de 2025, Instrução Normativa SERH/GS nº 04, de 24 de março de 2026, Comunicado SERH/GS nº 13, de 24 de março de 2026, Comunicado SERH/GS nº 17, de 23 de abril de 2026 e Edital SERH/GS nº 17, de 29 de abril de 2026 considerando conclusão de análise da Comissão Permanente de Evolução Funcional, DIVULGA o resultado da AVALIAÇÃO PRELIMINAR dos recursos apresentados contra a apuração do critério assiduidade para fins de Progressão de Referência.

1. Dos recursos protocolados:

1.1. Considerando que todos os recursos protocolados foram preliminarmente indeferidos, em cumprimento ao disposto no artigo 79, da Lei nº 13.398, de 18 de dezembro de 2025, a Comissão Permanente de Evolução Funcional remeterá, de ofício, a fundamentação apresentada pelos empregados públicos à Comissão Recursal, que procederá à análise final.

1.2. Em atenção ao Comunicado SERH/GS nº 17, de 23 de abril de 2026, fica estabelecida que a publicação da análise definitiva da Comissão Recursal ocorrerá na data de 22 de junho de 2026, no Jornal do Município.

1.3. Os empregados públicos interessados poderão solicitar os demonstrativos individualizados da análise realizada pela Comissão Permanente de Evolução Funcional pelo e-mail: safu@sorocaba.sp.gov.br.

2. Das observações gerais

2.1. O presente Edital versa exclusivamente sobre a análise dos recursos protocolados contra o resultado da apuração do critério assiduidade estabelecido pela Lei nº 13.398, de 18 de dezembro de 2025, Instrução Normativa SERH/GS nº 04, de 24 de março de 2026, Comunicado SERH/GS nº 13, de 24 de março de 2026 e Comunicado SERH/GS nº 17, de 23 de abril de 2026.

2.2. Em atenção ao Comunicado SERH/GS nº 17, de 23 de abril de 2026, fica estabelecido que a divulgação da análise da titulação apresentada pelos servidores públicos habilitados será publicada no Jornal do Município na data de 26 de junho de 2026.

2.3. A solicitação de esclarecimentos complementares relacionados à publicação constante do presente Edital poderá ser realizada pelo e-mail: safu@sorocaba.sp.gov.br ou pelos telefones (15) 3238.2219 ou 3238.2403.

E para que chegue ao conhecimento de todos é publicado o presente edital.

Sorocaba, 09 de junho de 2026.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva Cleber Martins Fernandes da Costa
Comissão Permanente de Evolução Funcional Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****PREFEITURA DE SOROCABA****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024****RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA (PcD)**

A Prefeitura de Sorocaba, em cumprimento ao Edital nº 01/2024 do Concurso Público, Capítulo VI, apresenta o resultado da perícia médica realizada pela Junta Médica do Ambulatório de Saúde Ocupacional (DSSO) da candidata inscrita como Pessoa com Deficiência (PcD) e classificada na Lista Especial:

Inscrição	Nome	Documento	Situação - Resultado
65119746	QUEREN HAPUQUE DUTRA OLIVEIRA	xxx.362.248-xx	EN/CO – Se enquadra

Observações Gerais:

1- EN – Se enquadra nos termos da Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015 e na Lei Estadual nº 16.769 de 18/06/2018. Enquadra-se como deficiente de acordo com a Súmula 377 do STJ de 28/04/2009 e as normativas em vigência.

2- CO – Compatível

3- IN – Incompatível

4- NE – Não se enquadra nos termos da Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015 e na Lei Estadual nº 16.769 de 18/06/2018.

5- NC – Não compareceu.

Sorocaba, 09 de junho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.546/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Sorocaba, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº 27.671/DDP restabelecendo-se o efeito da Portaria nº 27.579/DDP, fundamentado no PA nº 3552205.404.00001112/2024-10 e Processo Judicial nº 1022402-61.2024.8.26.0602 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba.

Palácio dos Tropeiros, em 09 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1741-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve ceder à Justiça Eleitoral, o(a) funcionário(a) DANILO ANTONIO GARCIA (matrícula 449771), a partir de 10 de junho de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 09 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1742-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar até 10 de junho de 2027, os efeitos de portaria anterior, que cedeu à Justiça Eleitoral o(a) funcionário(a) KARINE CASSIANO CUSTODIO (matrícula 592862).

Palácio dos Tropeiros, 09 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1743-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar até 16 de junho de 2027, os efeitos de portaria anterior, que cedeu à Justiça Eleitoral o(a) funcionário(a) FELIPE LEON REIS SILVA (matrícula 567760).

Palácio dos Tropeiros, 09 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1744-2026/DICAF

MAURICIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, JULIANA CRISTINA RIZZO GUERREIRO (matrícula 596907), do cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 10 de junho de 2026, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 09 de junho de 2026.

MAURICIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1745-2026/DICAF

JOAO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL, Secretário da Inclusão e Transtorno do Espectro Autista, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, RUBENS JOSE DE PAULA JUNIOR (matrícula 596901), do cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria da Inclusão e Transtorno do Espectro Autista, a partir de 10 de junho de 2026, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 09 de junho de 2026.

JOAO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL

Secretário da Inclusão e Transtorno do Espectro Autista (cumulativamente)

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1746-2026/DICAF

MAURICIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GRAZIELE APARECIDA DA SILVA FERREIRA (matrícula 514719), para exercer, a partir de 10 de junho de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 09 de junho de 2026.

MAURICIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1747-2026/DICAF

JOAO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL, Secretário da Inclusão e Transtorno do Espectro Autista, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GABRIEL MULLER NEANDER, para exercer, a partir de 10 de junho de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria da Inclusão e Transtorno do Espectro Autista.

Palácio dos Tropeiros, 09 de junho de 2026.

JOAO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL

Secretário da Inclusão e Transtorno do Espectro Autista (cumulativamente)

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

URBES**Trânsito e Transporte****Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**